



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0060 Stang

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 370, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0005-05, representada neste ato pela sua procuradora, **Sra. ZULEIDE NICOLETTI**, brasileira, administradora, portador do CPF nº 030.959.349-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina Comum com abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, na bomba do proponente vencedor, com embasamento legal no Processo de Licitação nº 0068/2021 - Pregão Presencial nº 0030/2021 - Contrato nº 0060/2021, bem como no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do preço unitário do item abaixo relacionado em 10.625%, conforme Ofício da contratada e Parecer Jurídico anexos ao presente termo:

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	Gasolina Comum "Abastecimento na Bomba do Proponente Vencedor".	Litro	R\$ 5,459	R\$ 6,039

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivo. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, 26 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
 Contratante

**STANG & STANG LTDA**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: